



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-9497  
www.concursos.ufsc.br

**EDITAL Nº 04/2019/DDP**  
(Publicado no DOU nº 18, Seção 3 - em 25/01/2019)

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

**1 Das inscrições:**

1.1 Período de Inscrição: 28/01/2019 a 01/02/2019 – das 08:00 às 13:00 horas.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas na(s) Secretaria(s) da(s) respectiva(s) Unidade(s) de Ensino, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Campus Araranguá: sid.cts.ara@contato.ufsc.br, fone: (48) 3721-6940/6956. Secretaria Integrada de Departamentos - Bloco B - 2º andar. (Rodovia Governador Jorge Lacerda, nº 3201 - Km 35,4. Bairro: Jardim das Avenidas – Araranguá/SC).

Campus Blumenau: Secretaria dos Departamentos - eng@contato.ufsc.br, fone (47) 3232-5147/5148 e (48) 3721-3347/3348 (Sede Administrativa: Sala C 204, Rua João Pessoa, 2514. Bairro: Velha – Blumenau/SC).

Campus Joinville: Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB: emb.jve@contato.ufsc.br fone (47) 3204-7488/7406 e (48) 3721-2194/7488 (Perini Business Park. Rua Dona Francisca, 8300, Distrito Industrial. Bloco U - Sala U240. Joinville – SC).

Departamento de Ciências e Tecnologia de Alimentos – CAL/CCA: cal@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5390. Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural – ZDR/CCA: zdr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2647/2664. (Rod. Admar Gonzaga, nº 1346, Itacorubi – Florianópolis/SC). Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia – MIP/CCB: mip@contato.ufsc.br, (48) 3721-4633/7109. Departamento de Artes – ART/CCE: art@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3798. Departamento de Língua e Literatura Vernáculas – LLV/CCE: llv@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3751/9817. Departamento de

Enfermagem – NFR/CCS: nfr@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4998. Departamento de Fonoaudiologia - FON/CCS: fon@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4912. Departamento de Patologia – PTL/CCS: ptl@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-4945. Departamento de Filosofia – FIL/CFH: wfil@cfh.ufsc.br, fone (48) 3721-4457. Departamento de Matemática – MTM/CFM: mtm@contato.ufsc.br, fone: (48) 3721-3657/3661. Departamento de Economia e Relações Internacionais – CNM/CSE: cnm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9458. Departamento de Arquitetura – ARQ/CTC: arq@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9550/7542. Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – ENS/CTC: ens@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9597/2722. Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – EPS/CTC: deps@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-7042. Departamento de Informática e Estatística – INE/CTC: ine@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9942. (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição (disponível em: <http://concursos.ufsc.br/orientacoes-aos-departamentos-de-ensino/>).

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do Visto Permanente, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, apresentação dos documentos exigidos do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para fins de autenticação pelo secretário do órgão solicitante da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) ou cópia do passaporte e do Visto Permanente e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição. Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 5.3.

1.7 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, o candidato pode ser convocado para avaliação presencial e/ou solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## **2 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):**

### 2.1 Campus Araranguá

#### 2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

##### 2.1.1.1 Departamento de Computação - DEC

Área/Subárea de conhecimento: Ciência da Computação/ Hardware

Processo: 23080.083627/2018-88

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação e Especialização ou Mestrado ou Doutorado nas Engenharias: Elétrica, Eletrônica, de Telecomunicações ou de Computação ou Ciência da Computação ou Automação e Sistemas.

##### 2.1.1.2 Departamento de Ciências da Saúde - DCS

Área/Subárea de conhecimento: Ciências Biológicas/Biologia Celular/Genética/Anatomia. Histologia/Embriologia

Processo: 23080.086709/2018-84

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Ciências Biológicas I ou Ciências Biológicas II ou Ciências Biológicas III ou Medicina I ou Medicina II ou Medicina III ou Educação Física ou Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

##### 2.1.1.3 Departamento de Ciências da Saúde - DCS

Área/Subárea de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia em Cardiopulmonar.

Processo: 23080.086711/2018-53

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fisioterapia e Mestrado ou Doutorado em Ciências da Saúde, ou Saúde Coletiva, ou Saúde da Criança e da Mulher, ou Saúde da Mulher, ou Saúde da Criança e do Adolescente, ou Saúde da Família, ou Enfermagem, ou Saúde Pública, ou Epidemiologia, ou Ciências da Reabilitação ou Fisioterapia, ou Ciências da Atividade Física, ou Ciências da Motricidade, ou Ciências do Esporte, ou Ciências do Movimento Humano, ou Reabilitação e Desempenho Funcional, ou Ciências Biológicas, ou Ciências Morfológicas, ou Farmacologia, ou Ciências Médicas, ou Saúde, ou Ciências, ou Biociências, ou Medicina ou Engenharia Biomédica, ou Bioengenharia, ou Neurociências, ou Educação Física, ou Fisiologia, ou Ciências Fisiológicas.

### 2.2 Campus Blumenau – BNU

#### 2.2.1 Centro de Blumenau

##### 2.2.1.1 Departamento de Engenharias – ENG

Área/Subárea de conhecimento: Ciência da Computação/ Sistemas de Computação.

Áreas afins: Engenharias

Processo: 23080.086292/2018-50

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação e Especialização em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação e/ou Mestrado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação e/ou Doutorado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação.

#### 2.2.1.2 Departamento de Engenharias – ENG

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia de Materiais e Metalúrgica/ Materiais não Metálicos/ Cerâmicos.

Áreas afins: Engenharias

Processo: 23080.086294/2018-49

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Engenharia de Materiais ou Ciência de Materiais e/ou Doutorado em Engenharia de Materiais ou Ciência de Materiais.

#### 2.2.1.3 Departamento de Engenharias – ENG

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia de Controle e Automação/ Automação e Mecatrônica.

Processo: 23080.087488/2018-61

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharias e Especialização em Engenharias ou Automação de Sistemas ou Mestrado em Engenharias ou Automação de Sistemas ou Doutorado em Engenharias ou Automação de Sistemas.

### 2.3 Campus Joinville – JOI

#### 2.3.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

##### 2.3.1.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Civil/ Construção Civil

Processo: 23080.087828/2018-54

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Infraestrutura ou Arquitetura e Mestrado ou Doutorado em Engenharias.

#### 2.3.1.2 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Área/Subárea de conhecimento: Ciências da Computação/ Banco de Dados

Processo: 23080.087830/2018-23

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Ciência da Computação ou Informática e Especialização ou Mestrado ou Doutorado.

### 2.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

#### 2.4.1 Centro de Ciências Agrárias - CCA

##### 2.4.1.1 Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos - CAL

Área/Subárea de conhecimento: Ciências de Alimentos/ Ciência e Tecnologia de Alimentos

Processo: 23080.085273/2018-14

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Ciência de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Microbiologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Microbiologia Industrial e de Alimentos ou Biotecnologia ou Ciências.

##### 2.4.1.2 Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZDR

Área/Subárea de conhecimento: Zootecnia/ Genética e Melhoramento dos Animais Domésticos.

Processo: 23080.087107/2018-44

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Mestrado ou Doutorado em Ciências ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Agronomia ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal.

#### 2.4.2 Centro de Ciências Biológicas - CCB

##### 2.4.2.1 Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - MIP

Área/Subárea de conhecimento: Ciências Biológicas/ Parasitologia.

Processo: 23080.084483/2018-87

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Farmácia.

#### 2.4.3 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

##### 2.4.3.1 Departamento de Artes - ART

Área/Subárea de conhecimento: Artes: Teatro/ Interpretação Teatral

Processo: 23080.087503/2018-71

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Teatro ou Artes Cênicas.

##### 2.4.3.2 Departamento de Língua e Literatura Vernáculas - LLV

Área/Subárea de conhecimento: Letras/ Teoria Literária

Processo: 23080.087425/2018-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Teoria Literária ou Doutorado em Literatura.

#### 2.4.4 Centro de Ciências da Saúde - CCS

##### 2.4.4.1 Departamento de Enfermagem - NFR

Área/Subárea de conhecimento: Enfermagem/ Enfermagem Pediátrica

Processo: 23080.087313/2018-54

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem e Mestrado ou Doutorado em Enfermagem.

##### 2.4.4.2 Departamento de Fonoaudiologia - FON

Área/Subárea de conhecimento: Fonoaudiologia/ Linguagem

Processo: 23080.086625/2018-41

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado ou Doutorado em Distúrbios da Comunicação ou Fonoaudiologia ou Linguística ou Ciências da Reabilitação ou Ciências ou Educação.

##### 2.4.4.3 Departamento de Fonoaudiologia - FON

Área/Subárea de conhecimento: Fonoaudiologia/ Audiologia

Processo: 23080.086633/2018-97

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Mestrado ou Doutorado em Fonoaudiologia ou Distúrbios da Comunicação Humana ou Ciências ou Ciências da Reabilitação ou Ciências Fonoaudiológicas ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica.

#### 2.4.4.4 Departamento de Patologia - PTL

Área/Subárea de conhecimento: Toxicologia

Processo: 23080.087348/2018-97

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Farmácia e Doutorado em Toxicologia ou Farmacologia.

#### 2.4.5 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

##### 2.4.5.1 Departamento de Filosofia - FIL

Área/Subárea de conhecimento: Ética

Processo: 23080.086639/2018-64

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Filosofia.

#### 2.4.6 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

##### 2.4.6.1 Departamento de Matemática - MTM

Área/Subárea de conhecimento: Matemática

Processo: 23080.086538/2018-93

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 5 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Matemática, Física, Estatística, Probabilidade ou Engenharia.

#### 2.4.7 Centro Socioeconômico - CSE

##### 2.4.7.1 Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM

Área/Subárea de conhecimento: Teoria Econômica

Processo: 23080.086186/2018-76

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Economia ou Administração ou Ciências Contábeis e Mestrado ou Doutorado em Economia ou Administração.

##### 2.4.7.2 Departamento de Economia e Relações Internacionais - CNM

Área/Subárea de conhecimento: Política Externa do Brasil

Processo: 23080.088296/2018-72

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Relações Internacionais ou Ciência Política ou História ou Economia e Mestrado ou Doutorado em Relações Internacionais ou Ciência Política.

#### 2.4.8 Centro Tecnológico - CTC

##### 2.4.8.1 Departamento de Arquitetura e Urbanismo - ARQ

Área/Subárea de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/ História da Arquitetura e Urbanismo.

Áreas afins: Teoria da Arquitetura

Processo: 23080.087266/2018-49

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Antropologia ou História ou História da Arte e Mestrado ou Doutorado em Arquitetura ou Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo ou Geografia ou História ou História da Arte ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia.

##### 2.4.8.2 Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental - ENS

Área/Subárea de conhecimento: Engenharia Sanitária/ Saneamento Ambiental. Engenharia de Produção/ Gerência de Produção.

Áreas afins: Engenharia Civil.

Processo: 23080.082770/2018-52

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Engenharia Ambiental ou Sanitária e Ambiental ou Ambiental ou Engenharia de Produção ou Engenharia Civil nas subáreas do concurso.

##### 2.4.8.3 Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - EPS

Área/Subárea de conhecimento: Ciência da Computação

Processo: 23080.086804/2018-88

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em qualquer Engenharia ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Graduação em qualquer Engenharia ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer Engenharia ou Informática ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.

##### 2.4.8.4 Departamento de Informática e Estatística - INE



Área/Subárea de conhecimento: Probabilidade e Estatística/ Matemática/ Ciência da Computação/ Engenharias/ Agronomia/ Economia/ Administração/ Demografia/ Genética/ Meteorologia/ Estatística.

Processo: 23080.086943/2018-10

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Estatística ou Matemática ou Ciência da Computação ou em qualquer Engenharia ou Estatística e Experimentação Agrônômica ou Economia ou Administração ou Demografia ou Genética ou Meteorologia.

### **3. Da Avaliação:**

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora, no horário previsto no cronograma para o sorteio da prova didática.

3.1.9.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.

3.1.10 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

3.1.11 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.

3.1.11.1 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1.

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e página eletrônica do órgão solicitante, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado. Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso ao dirigente do órgão solicitante responsável pelo processo, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

#### **4 Da Remuneração:**

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais

Graduação: R\$ 2.236,31. Especialização: R\$ 2.442,66. Mestrado: R\$ 2.786,27. Doutorado: R\$ 3.449,83.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais

Graduação: 3.126,31. Especialização: R\$ 3.576,28. Mestrado: R\$ 4.272,99. Doutorado: R\$ 5.786,68.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

#### **5 Da reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência:**

5.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 5% (cinco) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

5.1.1 Do total de vagas destinadas à reserva foi sorteado, de modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais áreas/subáreas de conhecimento foram alocadas as reservas. O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e a área/subárea que recebeu a reserva foi determinada por sorteio.

5.1.2 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>, anexa a este edital.

5.2 Os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento do item 1.7.

5.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverão fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com a identificação e assinatura do médico atestante. O candidato que descumprir este item concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.3.1 Caso o candidato possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 5.3.

5.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.7.

5.5 O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na lista específica, por área/subárea de conhecimento.

5.6 Para a área/subárea de conhecimento com vaga reservada, preferencialmente, para candidatos com deficiência, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência, se houver, e seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas.

5.6.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado, se houver.

5.7 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

5.7.1 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail [pcd.prodegesp@contato.ufsc.br](mailto:pcd.prodegesp@contato.ufsc.br). O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do

candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

5.8 Não será contratado, em vaga destinada a pessoa com deficiência, o candidato aprovado no processo seletivo cuja deficiência informada no Formulário de Inscrição, não seja constatada pela EMAPCD, caso em que o candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral.

## **6 Das disposições gerais:**

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. **É vedada qualquer alteração posterior da titulação.**

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.

6.5 No ato da contratação serão aceitos como comprovante dos requisitos listados no item 2 deste edital somente os diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC, não podendo ser apresentados como comprovante certidões ou declarações de conclusão da respectiva formação.

6.6 Estão impedidos de serem contratados:

6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.

6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

6.6.3 Pessoa em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto.

6.6.4 Pessoa que tenha sido contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.

6.6.5 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.

6.6.6 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.

6.7 A comunicação oficial com o candidato habilitado, convocando-o para a contratação, será feita através do e-mail do aprovado, indicado na ficha de inscrição do processo seletivo.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

## **ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA**

### **ANEXO I**

#### **1 Pagamento da Taxa de Inscrição:**

##### **1.1 Emissão GRU**

A emissão da GRU pode ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do Proposto, caso possua, ou CNPJ UFSC 83899526000182) e no campo Número de Referência informar o número do processo seletivo respectivo.

Para correntistas do BB existe a opção de transferência à Conta Única do Tesouro, nessa transferência o recolhedor deverá preencher dois campos. No campo 1 o recolhedor irá preencher a Unidade Gestora+Gestão+Código de recolhimento e no campo 2 irá informar o CPF do proposto.